

Ministério da Educação 

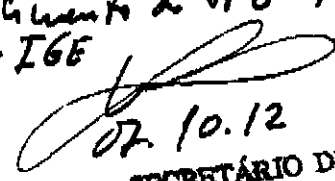


INFORMAÇÃO

Processo nº:
Código Projecto/Actividade:

Informação nº: 45/JNE/2007
11.10.2007

Parecer:

Despacho: <i>Guarido, autorização Conhecimento a ORC's, DGIDC, ANR e IGE</i>  07.10.12 SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Valter Lemos
--

Assunto: Alterações ao Despacho n.º 21008/2006, de 16 de Outubro

O despacho em epígrafe permite que os alunos do ensino secundário de cursos em extinção criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, possam concluir o ensino secundário, realizando provas de exame de equivalência à frequência numa ou duas disciplinas em falta, em época extraordinária.

Considerando que na próxima época de exames deixam de se realizar os exames nacionais das disciplinas dos planos de estudo criados pelo referido decreto-lei, parece-nos ser justificado alargar o âmbito do Despacho n.º 21008/2006, de 16 de Outubro, permitindo aos alunos dos cursos em extinção criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, concluir o ensino secundário, realizando, também, exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais nestas disciplinas, na época extraordinária e dado, o carácter de excepcionalidade desta medida, não há lugar à reapreciação destas provas.

Caso esta proposta mereça autorização da Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Educação sugere-se que o prazo de inscrição para as provas a realizar na época de Novembro, decorra até 31 de Outubro, nas escolas da rede pública, permitindo uma maior divulgação aos alunos que se encontram nesta situação.

À consideração superior

A Presidente do Júri Nacional de Exames

Júria Antónia Soares